Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.376 de 29 de outubro de 2026
''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.453.0820.2.921.00		
Ficha	670	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 482.000,00
			Total	**R$ 482.000,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 29 de outubro de 2026.

Milton Carlos de Mello Prefeito Municipal	Cadmo Lupércio Garcia Secretário Municipal de Finanças	Celso Gazolla Bondarenko Secretário Municipal de Administração